BAHIA

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

DECRETO Nº 091/2024, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 1º e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 405, de 16 de outubro de 2003, e bem como o artigo 216, parágrafo 2º da Lei nº 402, de 16 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP que passa a ser de **R\$ 20,72** (**vinte reais e setenta e dois centavos**)com vigência a partir de 1º de agosto de 2024, atualizado sobre o **20,59** (**vinte reais e cinquenta e nove centavos**).

Parágrafo único. O valor da UFP de que trata este artigo será utilizado para o efeito de cálculos de tributos, preço público, posturas, multas, pena pecuniária e receitas diversas.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal